

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 55/2013

ADITIVO Nº 04º

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER**, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

CONTRATADA: A Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves nº 734 CEP: 85.660-000, Centro, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.066.953/0001-54, neste ato representada pela sua Sócia **ELAINE MARIA GALVAN**, CPF nº 547.980.259-04 e RG nº 2.004.207-9/SSP-PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

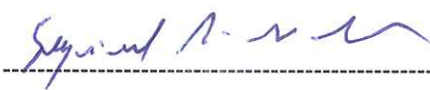
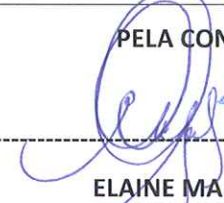
- 3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> EZEQUIEL BURKARTER Reitor Substituto	PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ELAINE MARIA GALVAN Sócia
--	---

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: *PIERRE LUIS ALVES*

CPF: *026.089.439 - 77*



NOME: *JOSE CARLOS MOREIRA*

CPF: *474.879.419 - 92*

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 SELO FSZn6.sconE.HuI9S-VwUmP.v5fD
 Confira o selo em www.funerren.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 ELAINE MARIA GALVAN, JOSE CARLOS.....
 MOREIRA.....

Curitiba, 15 de janeiro de 2016
 Em testemunho _____ da Verdade



 MICHELI KOLCZ LANDERTO